



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS  
AVENIDA ALAMEDA GAGO COUTINHO, Nº500 Bairro: RIOS –  
CEP: 14.783-200 – Fone: (17) 3321-1100  
CNPJ: 44.780.609/0001-04

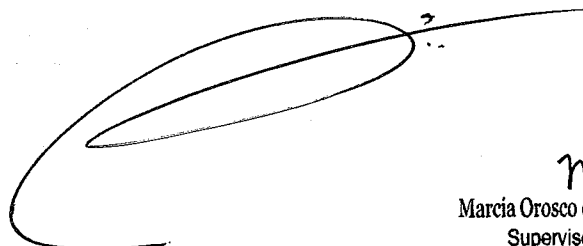
**Termo de Aditamento de prazo e valor – TERMO DE COLABORAÇÃO PROC. 16.986/2022.**

**TERMO DE ADITAMENTO DE PRAZO COM ADITIVO DE VALORES E PRAZO - TERMO DE COLABORAÇÃO PROC. 16.986/2022, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS E INSTITUTO O AMOR.**

Pelo presente instrumento, de um lado, O MUNICÍPIO DE BARRETOS – SP, entidade de direito público, com sede à Av. Alm. Gago Coutinho, 500 - Aeroporto, Barretos - SP, 14783-104, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.780.609/0001-04, neste ato representado pelo Exma. Prefeita, **PAULA OLIVEIRA LEMOS**, portador da Cédula de identidade **RG 24.246.124-4** e do CPF n.º **294.123.728-33** e do outro lado **INSTITUTO O AMOR**, inscrito no CNPJ sob o nº. **17.961.032/0001-56**, neste ato representado por **ANDERSON DE SOUZA ALVES** Presidente da Entidade, já identificado no Termo de Colaboração Original, resolvem em comum acordo aditar o TERMO DE COLABORAÇÃO – Proc. **16.986/2022** - Objeto: Atendimento e acompanhamento pedagógico com o desenvolvimento de atividades complementares que ampliam a jornada do aluno, atendendo em período integral os alunos da E.M. Profº. Fausto Lex e E.M. Olga Abi Rachid Moraes objetivando atingir as metas nos serviços educacionais observados os princípios, objetivos e diretrizes da LDBEN n 9.394/96, na conformidade da política municipal educacional, do Plano Municipal de Educação e do Plano de Trabalho no valor de **R\$ 566.996,00** (quinhentos e sessenta e seis mil novecentos e noventa e seis reais) pagos em 12 parcelas mensais, conforme condições e cláusulas a seguir:

**Clausula 1ª** - Considerando as condições de Parceria que a Entidade apresentou em oferecer atividades complementares de contraturno de qualidade aos alunos da EM Prof. Fausto Lex e E.M. Olga Abi Rachid Moraes, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros as entidades sem fins lucrativos que prestam serviços Educacionais à Secretaria Municipal de Educação do município de Barretos colaborando com atendimento do Ensino Fundamental desta municipalidade.

  
Jessica Maria dos Santos  
RG: 40.375.042-8  
Secretaria Municipal de Educação  
Barretos/SP



  
Marcia Orosco de Oliveira Camargo  
Supervisora Geral PAB  
RG: 16.592.557-7



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS**  
**AVENIDA ALAMEDA GAGO COUTINHO, Nº500 Bairro: RIOS –**  
**CEP: 14.783-200 – Fone: (17) 3321-1100**  
**CNPJ: 44.780.609/0001-04**

**Clausula 2ª** – Considerando os elementos constantes do Termo de Colaboração - Termo Original, em conformidade com a Lei Federal nº. 13.019 de 31 de julho de 2014 e alterações subsequentes e Decreto Municipal nº. 9089/2017 que passam a fazer parte integrante do presente Termo.

**Clausula 3ª** – Fica determinado em comum acordo entre as partes acima citadas o aditamento de prazo por 12 meses do Termo de Colaboração, a partir de 27 de setembro de 2022, com aditamento de valores na ordem de **R\$ 10.336,00 (dez mil trezentos e trinta e seis reais)**.

3.1 – O valor total do Termo de Colaboração é de **R\$ 566.996,00** (quinhentos e sessenta e seis mil novecentos e noventa e seis reais) conforme cronograma de desembolso.

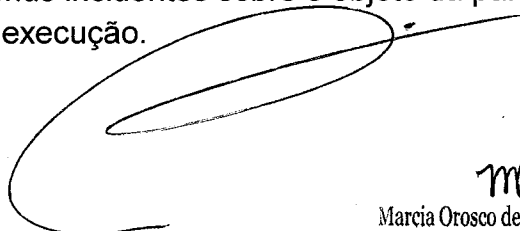
**Clausula 4ª** – As parcelas advindas do presente termo serão quitadas em 12 (doze) parcelas, no período de outubro de 2022 a setembro de 2023, ressaltando que serão pagas mensalmente após a efetivação dos serviços com respectiva apresentação de prestação de contas, obrigatoriamente no 10º dia do mês subsequente ao repasse.

4.1 – Os pagamentos serão repassados à Entidade mediante contraprestação dos serviços em conformidade com a necessidade do atendimento dos alunos da rede municipal encaminhadas para complementar o Ensino Fundamental mediante aprovação do Plano de Trabalho.

4.2 – A Secretaria Municipal de Educação deverá acompanhar o efetivo atendimento, inclusive na quantidade de alunos atendidos e na qualidade dos serviços prestados podendo suspender ou revogar o presente Termo unilateralmente, se constatadas quaisquer irregularidades ou inconformidades com o Plano de Trabalho, garantindo à Entidade a ampla defesa e o contraditório.

4.3 – A Entidade é responsável exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de colaboração, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução.

  
Jessica Maria dos Santos  
RG: 40.375.042-8  
Secretária Municipal de Educação  
Barretos/SP



  
Marcia Orosco de Oliveira Camargo  
Supervisora Geral PAB  
RG: 16.592.557-7



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS**  
**AVENIDA ALAMEDA GAGO COUTINHO, Nº500 Bairro: RIOS –**  
**CEP: 14.783-200 – Fone: (17) 3321-1100**  
**CNPJ: 44.780.609/0001-04**

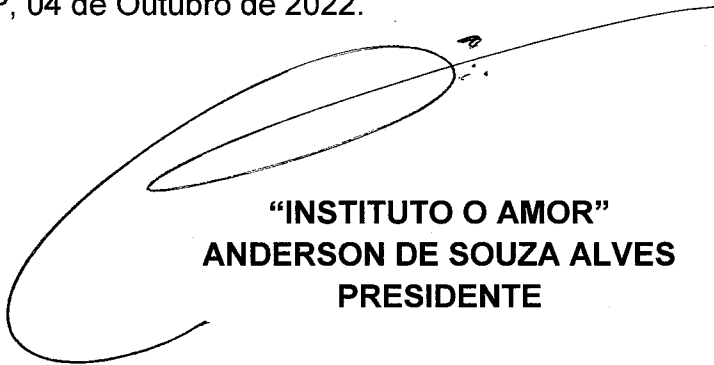
4.4 - Compete a entidade sua responsabilidade exclusiva quanto ao gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal

**Clausula 5ª** - Ficam mantidas, no mais, as demais disposições do Termo Original - não conflitantes com as demais circunstâncias deste instrumento.

**Clausula 6ª** - Fica prorrogado o presente Termo, garantindo seus efeitos a partir de 27/09/2022.

E, por estarem as partes justas e acordadas, assinam o presente TERMO DE ADITAMENTO, em 03 (três) vias de igual teor, para os mesmos efeitos, perante as testemunhas abaixo e desde já fica eleito o foro da comarca de Barretos-SP, para dirimir eventuais dúvidas que se originar deste acordo e que não possa ser solucionada amigavelmente.

Barretos-SP, 04 de Outubro de 2022.



**“INSTITUTO O AMOR”**  
**ANDERSON DE SOUZA ALVES**  
**PRESIDENTE**



**JÉSSICA MARIA DOS SANTOS**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



**PAULA DE OLIVEIRA LEMOS**  
**PREFEITA MUNICIPAL**